



São Paulo, 29 de setembro de 2014.
CE DECOMEX-0212014.

Barreiras Técnicas à Exportação – Período agosto de 2014

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **agosto de 2014** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao Programa Abrava Exporta pelo e-mail: abravaexporta@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Regulamento Técnico que estabelece e gerencia os requisitos técnicos de eficiência energética para aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de refrigeração, ventiladores, entre outros

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CUB/19](#)

País de Origem: [CUBA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Cuba, emitido pelo Ministério de Energia e Minas (Ministerio de Energía y Minas (MINEM)), propondo Regulamento Técnico (Resolución 136/09 del MINBAS) que estabelece e gerencia os requisitos técnicos de eficiência energética para aparelhos de ar condicionado, equipamentos de refrigeração, lâmpadas fluorescentes compactas, ventiladores, máquinas de lavar, panelas de arroz, panelas de pressão, ferros, fornos de micro-ondas e cafeteiras, importados, fabricados ou montados no país por nacionais ou estrangeiros, para promover o uso racional e eficiente de energia elétrica e a proteção dos consumidores (53 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.02	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA".
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.



8414.5	VENTILADORES.
8516.40	FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR.
8516.50	FORNOS DE MICROONDAS.
8516.71	APARELHOS PARA PREPARAÇÃO DE CAFÉ OU DE CHÁ.
8539.31	FLUORESCENTES, DE CÁTODO QUENTE.
8540.8	OUTRAS LÂMPADAS, TUBOS E VÁLVULAS.

NOTIFICAÇÃO 2

Regulamento Técnico que define os requisitos de eficiência energética e de uso de segurança para aparelhos de refrigeração comercial independentes

Nº da Notificação: [G/TBT/N/MEX/277](#)

País de Origem: [MÉXICO](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do México, emitido pela Secretaria de Economia (Secretaría de Economía), propondo Regulamento Técnico (NOM-022-ENER/SCFI-2013) que define os requisitos de eficiência energética e de uso de segurança para aparelhos de refrigeração comercial independentes, estabelecendo os limites de consumo máximo de energia, método de ensaio, requisitos de segurança para os usuários, etc, bem como de rotulagem e marcação (59 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
8418.50	OUTROS CONGELADORES ("FREEZERS") E REFRIGERADORES, VITRINAS, BALCÕES E MÓVEIS SEMELHANTES, PARA A PRODUÇÃO DE FRIO.
8606.20	VAGÕES ISOTÉRMICOS, REFRIGERADORES OU FRIGORÍFICOS, EXCETO OS DA SUBPOSIÇÃO 8606.10.

NOTIFICAÇÃO 3

Regulamento Técnico para tubos de aço inoxidável



Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/274](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização (INEN - Instituto Ecuatoriano de Normalización), propondo Regulamento Técnico (PRTE INEN 246) que define o objetivo; escopo; definições; requisitos do produto; requisitos de rotulagem; amostragem; etc. para tubos de aço inoxidável (6 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
73.06	OUTROS TUBOS E PERFIS OCOS (POR EXEMPLO: SOLDADOS, REBITADOS, AGRAFADOS, OU COM OS BORDOS SIMPLEMENTE APROXIMADOS), DE FERRO OU AÇO.

NOTIFICAÇÃO 4

Regulamento Técnico que trata da eficiência energética para ar condicionado sem duto

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/87/Add.4](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização (INEN), com o objetivo de informar que o Adendo 3 do Regulamento Técnico RTE INEN 072 que trata da eficiência energética para ar condicionado sem duto, notificado como G/TBT/N/ECU/87/Add.1 em 18 de dezembro de 2012, foi expedido por intermédio da Resolução N° 14 264, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Registro Oficial N°. 299, de 29 de Julho de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8415.10	DOS TIPOS UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS, FORMANDO UM CORPO ÚNICO OU DO TIPO "SPLITSYSTEM" (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS).

NOTIFICAÇÃO 5

Regulamento Técnico que trata de perfis estruturais de aço moldados a frio e laminados a quente



Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/13/Add.3](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Ministério do Comércio Exterior, Industrialização, Pesca e Competitividade que tem como objetivo informar a alteração da primeira revisão (1R), do Regulamento Técnico do Instituto Equatoriano de Normalização (RTE INEN), Nº. 18, que trata de perfis estruturais de aço moldados a frio e laminados a quente, notificado como documento G/TBT/N/ECU/13/ Add.2 de 7 de Abril de 2014, foi emitido nos termos da Resolução N º 14 251, de 26 de Junho 2014, da Sub-Secretaria de Qualidade do Ministério da Indústria e Produtividade e publicada no Suplemento do Jornal Oficial N º 301, de 31 de Julho de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
72	FERRO FUNDIDO, FERRO E AÇO.

NOTIFICAÇÃO 6

Regulamento Técnico sobre válvulas redutoras de pressão

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/109/Add.1](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização - INEN (INEN - Instituto Ecuatoriano de Normalización), propondo Regulamento Técnico (RTE INEN 090), sobre válvulas redutoras de pressão, comunicada pela G/TBT/N/109, de 14 novembro de 2013, ECU, emitido nos termos da Resolução n º 14 269, de 30 de junho de 2014, da Sub-Secretaria de Qualidade do Ministério da Indústria e Produtividade, publicado no DO n º 301, de 31 de Julho de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.81	TORNEIRAS, VÁLVULAS (INCLUÍDAS AS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS TERMOSTÁTICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA CANALIZAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATÓRIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.



NOTIFICAÇÃO 7

Adendo ao projeto de documento oficial do Departamento de Energia dos Estados Unidos, para ar condicionado central e bombas de calor

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/635/Add.2](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Departamento de Energia dos Estados Unidos (DOE), tendo como objetivo informar as normas alteradas de energia de conservação para fornos a gás não-intempéries (incluindo fornos de casas móveis), que foram adotadas no final regra direta 27 de junho de 2011, para fornos residenciais, ar condicionado central e bombas de calor. Da mesma forma, DOE também altera as partes relevantes de sua regulamentação para refletir a decisão do Tribunal para desocupar a definição de regulamentação de "aquecedor de lareira ventilada" (e por implicação, as normas de conservação de energia associados), que foram desenvolvidos na final 27 de abril de 2010 e 18 de novembro de 2011, regras para equipamento de aquecimento direto residencial. Data de vigência 29 de julho de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
85.14	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS.

NOTIFICAÇÃO 8

Procedimentos para equipamentos de aquecimento de água, utilizando a energia solar

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/461/Add.2](#)

País de Origem: [BRASIL](#)



Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com objetivo informar que os procedimentos de avaliação da conformidade, notificada como o documento G/TBT/N/BRA/461/Add.1, (Portaria N° 352, de 6 julho de 2012), para equipamentos de aquecimento de água, utilizando a energia solar, alterada pela Portaria N° 358, de 01 de agosto de 2014, através da reformulação itens 4º e 5º, em ordem, para prorrogar os prazos.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 9

Projeto de revisão do código de boas práticas de etiquetagem energética de ar-condicionador, aparelhos de refrigeração e máquinas de lavar

Nº da Notificação: [G/TBT/N/HKG/46](#)

País de Origem: [HONG-KONG](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Hong Kong, emitido pelo Serviços Elétricos e Mecânicos Departamento, O Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong (Electrical and Mechanical Services Department, The Government of the Hong Kong Special Administrative Region) propondo projeto de revisão do código de boas práticas de etiquetagem energética de ar condicionado, aparelhos de refrigeração e máquinas de lavar. (43 páginas, disponíveis em inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8415.10	DOS TIPOS UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS, FORMANDO UM CORPO ÚNICO OU DO TIPO "SPLITSYSTEM" (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS).
8415.81	COM DISPOSITIVO DE REFRIGERAÇÃO E VÁLVULA DE INVERSÃO DO CICLO TÉRMICO (BOMBAS DE CALOR REVERSÍVEIS).



8418.10	COMBINAÇÕES DE REFRIGERADORES E CONGELADORES ("FREEZERS"), MUNIDOS DE PORTAS EXTERIORES SEPARADAS.
8418.21	DE COMPRESSÃO.
8450.11	MÁQUINAS INTEIRAMENTE AUTOMÁTICAS.
8450.12	OUTRAS MÁQUINAS, COM SECADOR CENTRÍFUGO INCORPORADO.
8450.20	MÁQUINAS DE CAPACIDADE SUPERIOR A 10KG, EM PESO DE ROUPA SECA.

NOTIFICAÇÃO 10

Regulamento Técnico que trata de desempenho térmico de coletores solares

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ECU/144/Add.1](#)

País de Origem: [EQUADOR](#)

Descrição: Adendo ao Regulamento Técnico de emergência do Equador, emitido pelo Instituto de Normalização (Instituto Ecuatoriano de Normalización), com o objetivo de informar que Regulamento Técnico (PRTE INEN 152), que trata de desempenho térmico de coletores solares notificado preliminarmente como G/TBT/N/ECU/144, de 17 de Janeiro de 2014, foi emitido nos termos da Resolução Nº 14 291, de 30 de junho de 2014 da Subsecretaria da Qualidade do Ministério da Indústria e Produtividade, publicado no Suplemento do DO Nº 310, de 13 de agosto de 2014.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 11

Projeto de documento oficial que trata de testes de refrigeradores comerciais usados móveis na venda e exposição de comestíveis

Nº da Notificação: [G/TBT/N/CHL/284](#)

País de Origem: [CHILE](#)



Descrição: Projeto de documento oficial do Chile, emitido pelo SEC - Ministério da Energia, Eletricidade e Combustíveis (Ministerio de Energía, Superintendencia de Electricidad y Combustibles - SEC (Ministère de l'énergie, Direction générale de l'électricité et des combustibles), propondo Projeto de análise (PE N° 1/xx) baseado em testes de refrigeradores comerciais usados móveis na venda e exposição de comestíveis. (9 páginas, disponíveis em espanhol).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
84.76	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO.

Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.